



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 113/2021

Rebouças, PR, 16 de novembro de 2021.

**Ref.: Encaminha PL 053/2021**

**Alterações no Plano Municipal de Educação – PME.**

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de alterações no Plano Municipal de Educação – PME.

**JUSTIFICATIVA:**

Justificamos que a presente proposta tendo em vista a aprovação das alterações no Plano Municipal de Educação – PME, na Audiência Pública do Plano realizada no dia 01 de setembro de 2021.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**GETÚLIO GOMES FILHO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
**RECEBIDO**  
16/11/21  




# Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 053/2021

**Súmula:** Altera o anexo de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de que trata a Lei nº 1.906/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Anexo de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, de que trata a Lei nº 1.906/2015, passa a vigorar na forma aprovada pela 3ª Conferência Municipal do Plano realizada no dia 01 de setembro de 2021, conforme o ANEXO integrante desta lei

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 11 de novembro de 2021.

  
**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal